

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



GABINETE VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

PROJETO DE LEI Nº 04 /2026 L

DENOMINA VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA – “ AVENIDA DOS PINHEIROS, RUA DAS HORTÊNCIAS, RUA DAS AZALEIAS E RUA DOS GIRASSÓIS” AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO SITIO MARAVILHA BAIRRO PORTA DO SOL EM MAIRINQUE

A Câmara Municipal Mairinque resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei, de autoria do vereador Edicarlos da Padaria a saber

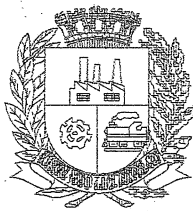
Art.1º- Ficam denominadas “Avenida dos Pinheiros e Ruas Hortência, Azaleias e Girassóis”, as vias públicas localizadas no Sítio Maravilha bairro Porta do Sol em Mairinque.

Art. 2º- O Croqui de localização do logradouro integram a presente lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque, 21 de janeiro de 2025.


VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA



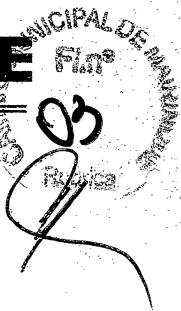
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



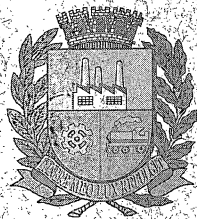
GABINETE VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

A Avenida dos Pinheiros e Ruas Hortências, Azaleias e Girassóis, localizada no Sítio Maravilha, Bairro Porta do Sol, já são amplamente reconhecidas pela comunidade local e utilizada há muitos anos sob esta denominação. Os moradores, bem como os serviços públicos e privados (como entregas, correspondências e cadastros), já se identificam com o nome atual, o que garante facilidade de localização e evita confusões.


VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8663 | www.mairinque.sp.gov.br
planejamento@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



C E R T I D Ã O Nº 011/2026

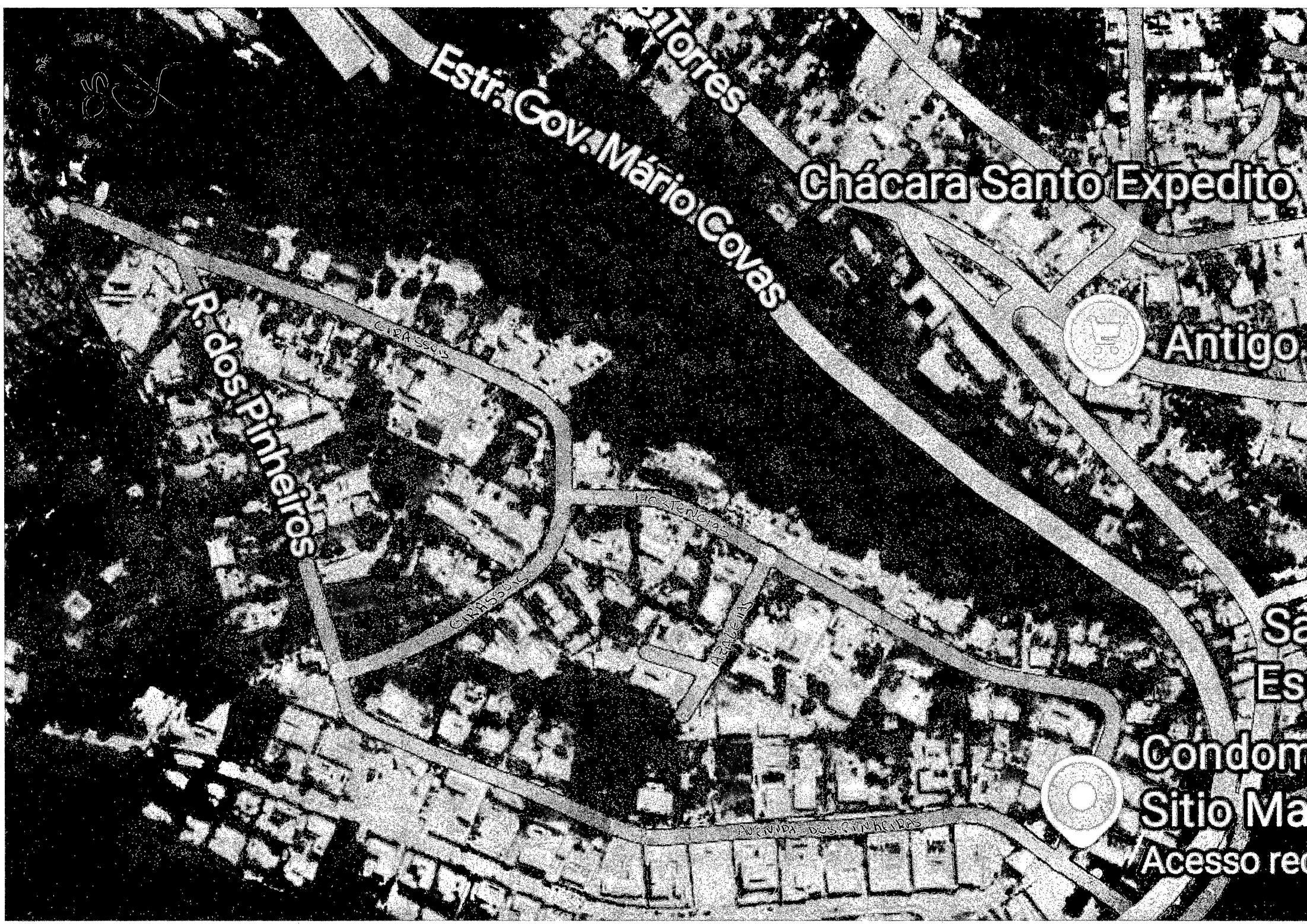
CERTIFICAMOS, a requerimento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**, que após consultar os nossos arquivos, ficou constatado que as referidas ruas Avenida dos Pinheiros, Rua das Hortênsias, Rua das Azaleias e Rua dos Girassóis localizadas no Sítio Maravilha não possuem denominações oficiais - Certificamos, outrossim, que conforme disposto no Artigo 218 da Lei Orgânica do Município, o Município poderá denominar próprios municipais, vias públicas do sistema viário municipal, logradouros públicos, obras e serviços públicos, que se enquadrem na legislação municipal - Certificamos, finalmente, que nos termos da Lei Municipal 2358/2001, com as alterações introduzidas pelas Leis números 3640/2018 e 3843/2021, a certidão positiva para denominação de vias públicas e outros próprios, somente será expedida, quando se tratar de loteamento regular, devidamente aprovado pela Prefeitura, ou, para loteamentos consolidados até o ano de 2006. Para constar eu, (Luiz Alberto da Silva), Auxiliar Administrativo, digitei a presente Certidão, que se destina para fins de comprovação na elaboração de Projeto de Lei. Eu, Jean Peter Russo, Téc. Agrimensor da Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura de Mairinque, subscrevo e assino -----

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 15 de janeiro de 2026.


**JEAN PETER RUSSO
TÉC. AGRIMENSOR**

**Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura
RNP. 02107762856**

Proc. nº 271/2026 – 15/01/2026



Estr. Gov. Mário Covas

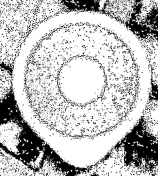
Porto Torres

Chácara Santo Expedito

Antigo

R. dos Pinheiros

Condom
Sítio Ma
Acesso rec

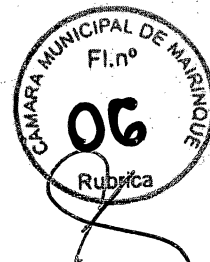




CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 04/ 2026-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II - Projetos de Lei Complementar;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;
- V - Projetos de Resolução;
- VI - Substitutivos e Emendas;
- VII - Requerimentos;
- VIII - Moções;
- IX - Recursos;
- X - Veto.

§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 03 de fevereiro de 2026.

Expediente da 38ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

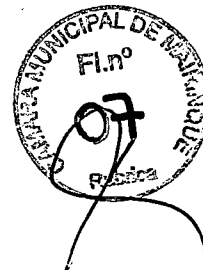

Vereador Rafael da Hípica
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 04/2026-L

À Procuradoria Jurídica

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

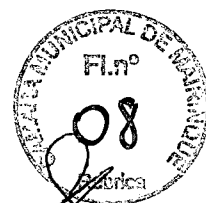
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de fevereiro de 2026.

Rafael da L. Hípica
VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente

*Recebido
em 05/02/26
Jorge*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Parecer ao Projeto de Lei nº 04/2026-L de autoria do Vereador Edicarlos da Padaria, que denomina vias públicas que especifica – Avenida dos Pinheiros, Ruas das Hortências, Rua das Azaléias e Rua dos Gorassóis.

O projeto tem como objetivo conferir identidade formal às vias públicas, promovendo a adequada identificação territorial.

É o relatório.

Nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, o que abrange a denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Trata-se de matéria tradicionalmente reservada à esfera legislativa local.

A iniciativa parlamentar para essa espécie normativa é amplamente admitida, não havendo vício de iniciativa, desde que não se imponha obrigação administrativa direta ao Poder Executivo, nem gere despesa orçamentária sem previsão legal.

O projeto observa os princípios da legalidade, impessoalidade e razoabilidade, e está devidamente instruído com os documentos essenciais, o que demonstra a lisura do processo legislativo.

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela constitucionalidade, legalidade e regularidade formal do presente projeto, pois encontra-se devidamente instruída com os documentos exigidos, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua tramitação e deliberação pelo Plenário.

É o parecer.

Mairinque, 06 de fevereiro de 2026.

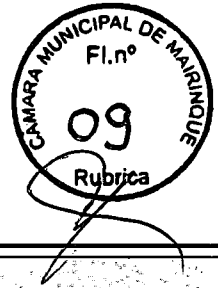
GRASIELE RAPHAELA FANDI BORGES
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 04/2026-L

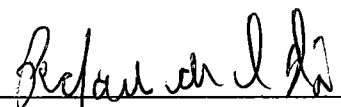
VEREADOR	APROVO	REJEITO
RAFAEL DA HÍPICA		
ROSE DO CRIS		
CRIS PNEUS		
ROGÉRIO MECÂNICO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ALEXANDRE PEIXINHO		
TÚLIO CAMARGO		
GALEGO DA FUNILARIA		
WILLIAN MENDES		
RESULTADO ►		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- ☐ Aprovado(a) por ____ votos contra ____ votos
- ☐ Rejeitado(a) por ____ votos contra ____ votos favoráveis
- ☐ Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
- ☐ Adiada a discussão por ____ sessões. Pedido por: _____
- ☐ Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 2º de fevereiro de 2026.

Ordem do Dia da 40ª sessão ordinária da 16ª Legislatura


Vereador Rafael da Hípica

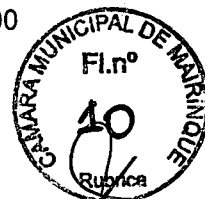
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.589.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



AUTÓGRAFO Nº 4607 / 2026

DENOMINA VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA" AVENIDA DOS PINHEIROS, RUA DAS HORTÊNCIAS, RUA DAS AZALEIAS E RUA DOS GIRASSÓIS" AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO SITIO MARAVILHA BAIRRO PORTA DO SOL EM MAIRINQUE

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 04/2026-L, de autoria do Vereador Edicarlos da Padaria, a saber:

- Art. 1º** Ficam denominadas "Avenida dos Pinheiros e Ruas Hortência, Azaleias e Girassóis", as vias públicas localizadas no Sítio Maravilha bairro Porta do Sol em Mairinque.
- Art. 2º** O Croqui de localização do logradouro integram a presente lei.
- Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque em 25 de fevereiro de 2026.


VEREADOR RAFAEL DA HIPICA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.569.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br

